ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 977
de 29 de dezembro de 1992

DOA UM TERRENO À COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - **CEEE.**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** à COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA-**CEEE** , um terreno com **250,00m²**, na QUADRA 99 - LOTE 8-C, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

Ao Norte - 10,00m com a Rua Bento Gonçalves;
Ao Sul - 10,00m com herdeiros de Oscar da Costa Nessy;
Ao Leste - 25,00m com a **CRT**;
Ao Oeste - 25,00m com a **AFM.**

Art. 2º - A doação a que refere o Artigo 1º , destina-se a construção do escritorio da **COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE.**

Parágrafo Único - A **CEEE** terá o prazo de **02 (dois)** anos para a construção do prédio, sem o que o terreno reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de Dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 9/12/92 A 13/01/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL